

Bairro Módulo 04 para o funcionamento do Lar Da Criança e do Adolescente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do acréscimo de **30 (trinta)** dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **30 de Outubro de 2016** até o dia **29 de Novembro de 2016**.

II – Aditar a **Cláusula Segunda – Do Valor**, acrescentando o valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, a serem pagos em 01 (uma) única parcela mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM  
Prefeito Municipal de Juína

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **22 de Novembro de 2016 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 07 de Novembro de 2016.  
**YOANA LAYS BESERRA DA LUZ** - Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### ATOS

**TIPO DE ALTERAÇÃO: 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 348/2014**  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014  
CONTRATADO: LEONARDO JACOMETO DURANTE ME  
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE N.º 104/2016

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal n.º 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **066/2016** publicado no **Diário Oficial de Contas** em **17/10/2016**, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRO(A) – 40 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013, em cumprimento o Mandato de Intimação n.º 2081-42.2016.811.0045, Código 123008.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Bruna Pelissari, com exercício na Gerência de Gestão de Pessoas, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Sra. Maria Aparecida Marin Rossato e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 31 de Outubro de 2016.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO  
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA  
Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONT Nº 103/2016

ONDE SE LÊ:  
RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 103/2016

PASSA-SE A LER:  
RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 102/2016

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

ELAINE BENETTI LOVATEL  
PRESIDENTE DA CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

### LEGISLAÇÃO

**DECRETO N.3.288, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**  
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.503/2015:

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.704,82 (Dezenove mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) para atender as seguintes dotações:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
05.001.00.15.122.0505.2166.3.3.90.36.00.00.0100000000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA..... R\$ 920,20

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001.00.10.122.0801.2156.3.3.90.39.00.00.0102000000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA..... R\$ 4.000,00  
08.002.00.10.302.0804.2221.3.3.90.30.00.00.0102000000  
MATERIAL DE

CONSUMO..... R\$ 1.760,62  
08.002.00.10.303.0805.2134.3.3.90.32.00.00.0100000000  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA..... R\$ 220,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.001.00.12.361.1004.2258.3.3.90.39.00.00.0100000000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA..... R\$ 2.804,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
11.001.00.27.812.11103.2185.3.3.90.39.00.00.0100000000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
05.001.00.15.122.0505.2166.4.4.90.51.00.00.0100000000  
OBRAS E  
INSTALAÇÕES..... R\$ 920,20

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.002.00.10.302.0804.2119.3.3.90.39.00.00.0102000000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA..... R\$ 4.000,00  
08.002.00.10.302.0804.2149.3.3.90.30.00.00.0102000000  
MATERIAL DE

CONSUMO..... R\$ 30,00  
08.002.00.10.304.0802.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000  
MATERIAL DE

CONSUMO..... R\$ 70,43  
08.002.00.10.304.0802.2154.3.3.90.36.00.00.0102000000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA..... R\$ 297,47  
08.002.00.10.305.0802.2152.3.3.90.30.00.00.0102000000  
MATERIAL DE

CONSUMO..... R\$ 432,12  
08.002.00.10.305.0802.2152.3.3.90.39.00.00.0102000000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA..... R\$ 275,26  
08.002.00.10.305.0802.2152.4.4.90.52.00.00.0102000000  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE..... R\$ 655,34  
08.002.00.10.302.0804.2149.3.3.90.39.00.00.0100000000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA..... R\$ 220,00